

XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O selecionado para a categoria campeonato estadual do XXII Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e o XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022 ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022, consistindo em:

PRÉ-PRODUÇÃO

1. Lançamento do Festejo Ceará Junino - 2022 em um município do Estado do Ceará contemplando os elos que compõem os ciclos junino (ex: culinária, artesanato etc.);
2. Acompanhamento dos 21 (vinte e um) festivais regionais de quadrilha junina;
3. Realização de Processo de Seleção Simplificada dos Pesquisadores;
4. Realização do Seminário de Formação dos Jurados, Presidentes de Mesa e aplicação das provas fiscalizadas pela Secult e Comitê Gestor;
5. Organização do sorteio das quadrilhas juninas da Grande Fortaleza para as etapas regionais;
6. Organização da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas para o Campeonato Estadual e seleção da mesa julgadora do Campeonato Estadual;
7. Seminário de Avaliação e Planejamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do Campeonato Estadual;
8. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas pelos pesquisadores a ser apresentado no Seminário de Avaliação e Planejamento;
9. Entrega de todos arquivos (planilhas de julgamento, doc.de seleção, relatórios, formulário de avaliação e pesquisa em arquivo aberto e etc.). Essa entrega deve ser realizada dentro da vigência do instrumento jurídico firmado entre a Secretaria da Cultura e a Instituição selecionada;
10. Elaboração de Catálogo (impresso e digital) contendo release das quadrilhas juninas nos Festivais Regionais e no Campeonato Estadual. Essa entrega deve ser realizada dentro da vigência do instrumento jurídico;
11. Registro audiovisual de todas as atividades do Campeonato Estadual, bem como, o make off das atividades;



12. Transporte dos membros das comissões julgadoras e seus respectivos presidentes pesquisadores e Avaliadores;
13. Disponibilização de 01 (um) notebook, planilhas de julgamento para os jurados e presidente de mesa, bloco padronizado para divulgação do resultado em todas as etapas;
14. Confecção das planilhas de julgamentos para os festivais regionais e para o campeonato estadual;
15. Placa sinalizadora com a palavra **(FIM)** para os 21 Festivais e Campeonato Estadual ;
16. Hospedagem em hotéis para todos os avaliadores e pesquisadores;
17. Pagamento de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho de cada um dos 22 (vinte e dois) pesquisadores da sociedade civil para os festivais regionais de quadrilhas e do campeonato estadual;
18. Reprografia e distribuição dos instrumentais de avaliação elaborados pela instituição selecionada devidamente aprovado pela Secretaria da Cultura que considerará os indicadores definidos no seu PPA;
19. Recebimento de relatórios de avaliação;
20. Organização de calendário com a programação dos festivais regionais;
21. Criação da identidade visual devidamente aprovada pela Secretaria da Cultura;
22. Disponibilização de medalhas e troféus em acrílico;
23. Ajuda de custo para refeição dos avaliadores, pesquisadores, jurados e presidentes de mesa (quando a distância for acima de 300 km);
24. Disponibilização de crachás, camisas para toda equipe de jurados, avaliadores pesquisadores, produtores, técnicos e assistentes técnicos dos eventos.
25. Compete à instituição selecionada enviar para a Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura todo o material de programação dos 21 (vinte e um) festivais regionais para divulgação nos canais oficiais da Secult.

PRODUÇÃO PARA FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL

1. Articulação com os órgãos competentes responsáveis para traçar e apresentar Plano Logístico e Operacional;
2. Premiação/ajuda de custo para as 21 (vinte e uma) quadrilhas juninas adultas;
3. Equipamentos de som;
4. Palco e Tablado coberto;
5. Estrutura para acomodação para comissão julgadora no palco;
6. Iluminação para todo espaço sede do evento;
7. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos brincantes
8. Arquibancadas;
9. Geradores;
10. Banheiros químicos;
11. Lanche para os integrantes das 21 (vinte e uma) quadrilhas participantes e para equipe de produção, durante os 04 (quatro) dias de evento;
12. Computador e um cronômetro;



13. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro dos 04 (quatro) dias de evento;
14. Registro fotográfico;
15. Disciplinadores e toldos;
16. Decoração;
17. Cerimonialista;
18. Assessoria de Imprensa;
19. Ambulância e equipe de socorristas durante os 04 (quatro) dias de evento;
20. Geláguia com garrações de água mineral de 20 litros e/ou garrafas de água mineral de 500ml;
21. Equipe do bombeiro com presença contínua no local do evento;
22. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD;
23. Alojamento e alimentação para integrantes de quadrilhas juninas (distâncias superiores a 400 km da cidade de realização);
24. Feira de culinária regional com comidas típicas do ciclo junino, valorizando a cultura alimentar.

CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DOS FESTIVAIS REGIONAIS

1.1. Disponibilização de transporte para uso exclusivo de todos os membros das Comissões Julgadoras e seus respectivos presidentes, bem como das equipes de avaliadores e pesquisadores, para os locais de realização dos festivais regionais de quadrilha, nos trajetos de ida e de volta.

1.1.2. Para os eventos e viagens intermunicipais realizados aos finais de semana, o transporte mencionado no item 1.1 deverá ser assegurado a partir do endereço declarado de cada membro participante das comissões.

1.2. Disponibilização de 01 (um) notebook, planilhas de julgamento, formulário padronizado para **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** das etapas regionais previamente aprovado pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM).

1.3. Placa sinalizadora com a palavra **(FIM)** para os 21 Festivais e Campeonato Estadual.

1.4. Hospedagem em hotéis/pousadas, categoria mínima de 03 estrelas com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche) para todos os avaliadores e pesquisadores, durante os dias de trabalho destes junto aos festivais regionais de quadrilhas, realizados no interior do Estado.

1.4.1. Quando a distância for acima de 300 km, o selecionado na categoria Campeonato Estadual, deverá disponibilizar o valor individual de R\$ 60,00 para refeição dos avaliadores, pesquisadores, jurados e presidentes de mesa, considerando R\$ 30,00 por trecho (ida e



volta).

1.5. Para os avaliadores e pesquisadores dos *06 (seis) festivais regionais de quadrilhas realizados na Grande Fortaleza será garantido transporte e alimentação (lanche/jantar) e em caso de eventos realizados em cidades com distância acima de 100km de Fortaleza deverá ser garantido transporte, hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar)

1.6. Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho de cada um dos 22 (vinte e dois) pesquisadores da sociedade civil para os festivais regionais de quadrilhas e do campeonato estadual.

1.6.1. Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada diária de trabalho de cada um dos integrantes da comissão julgadora e presidentes de mesas dos festivais regionais.

CAPÍTULO 2 – DA COMISSÃO DE AVALIADORES, PESQUISADORES, PRESIDENTE DE MESA E JURADOS DOS FESTIVAIS REGIONAIS

2.1. A Comissão de Avaliadores da Secult que irá acompanhar os Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas selecionados no Edital será designada pelo Secretário da Cultura dentre os agentes públicos lotados na Secretaria da Cultura e Equipamentos Culturais.

2.2. Os candidatos serão selecionados via Processo de Seleção e Formação Simplificada. São critérios para a inscrição e seleção: ter curso superior completo ou em curso e/ou ter experiência comprovada em pesquisa, entre outros a serem definidos pela Secult CE e a instituição selecionada. As inscrições ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo o período será posteriormente divulgado pela Secult.

2.3. A Secult limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção e formação simplificada. A quantidade de pesquisadores selecionados será definida pela Secult CE e a instituição parceira, conforme necessidade para execução do trabalho.

2.4. A função do pesquisador é realizar o acompanhamento das ações do projeto selecionado para registro, textual e audiovisual e ainda produção de dados. O pesquisador terá dois dias nos festivais regionais e quatro dias no campeonato Estadual para execução do seu trabalho de pesquisa, sendo um deles dedicado ao acompanhamento da realização do projeto e outro no dia anterior ou posterior ao evento.

2.5. O resultado dos selecionado no Processo de Seleção Simplificada para Pesquisador será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

2.6. A Comissão das mesas julgadoras nos festivais regionais serão compostas pelos os selecionados no Seminário de Formação Simplificada. As inscrições dessa seleção ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo o período e Critérios de inscrição serão posteriormente



divulgados pela Secult.

2.7. Cada candidato só poderá realizar uma **ÚNICA** inscrição para participar de uma das **COMISSÕES** que são elas: Presidentes de mesa, Jurados e Pesquisadores. Fica vedado desempenhar o papel em outra comissão. Em caso de envio de mais de **01 (uma) inscrição** pelo mesmo candidato, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

2.8. Os candidatos só estarão aptos para convocação se tiverem 100% de participação no curso de formação.

2.9. Os integrantes das Comissões deverão se declarar impedidos de participar quando verificar que:

- a. Sua atuação na comissão configure conflito de interesse;
- b. Tenha participado da comissão de avaliação e seleção da Proposta do Edital;
- c. Ser proponente ou compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados neste Edital;
- d. Ser membro da diretoria das Instituições que representam o Movimento Junino no Estado do Ceará; e
- e. Ser membro do Comitê Gestor Ceará Junino.

CAPÍTULO 3 – DA COMPETÊNCIA DO CLASSIFICADO

3.1. Reprogramação e distribuição dos instrumentais de avaliação elaborados pela Secult para uso dos avaliadores dos festivais regionais e do campeonato estadual, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a serem avaliados, cópias do Edital e do Regulamento, programação do evento com horários de apresentação das quadrilhas juninas e contatos do proponente e responsável pelo evento.

3.2. Recebimento de relatórios de avaliação e entrega dos mesmos à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), que deverão ser entregues ao avaliador institucional, representante da Secult, no final do último dia de cada Festejo Regional.

3.2.1. O avaliador e pesquisador que não entregar as avaliações totalmente preenchidas a Secult conforme **item 3.2**, não poderá participar da comissão de avaliador ou pesquisador do edital do ano seguinte. A análise dos cadernos de avaliação do ano anterior será de responsabilidade do comitê gestor que emitirá uma lista dos avaliadores e pesquisadores impedidos de participarem da edição vigente.

3.4. Organização de calendário com a programação dos festivais regionais e envio do mesmo para Assessoria de Comunicação (ASCOM) com antecedência mínima de 03 dias da



realização para divulgação no site.

3.5. Utilizar a identidade visual do Ceará Junino previamente definida e aprovada pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) da Secult nos crachás, pastas, camisas e troféus, cards, para divulgação etc.

3.6. Disponibilização de crachás, pastas, camisas para toda equipe de jurados, avaliadores pesquisadores, produtores, técnicos e assistentes técnicos dos eventos e membros titulares do comitê gestor.

3.7. Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação das equipes de jurados, avaliadores e pesquisadores, para os mesmos com antecedência mínima de 24h.

3.8. Disponibilização das planilhas de julgamentos para os festivais regionais e para o campeonato estadual, elaboradas pela Secult, impressas no padrão 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 70g, em três vias, sendo a segunda e a terceira carbonadas.

3.9. Disponibilização de troféus para agraciar os vencedores dos três primeiros lugares dos festivais regionais de quadrilhas, os cinco primeiros lugares do campeonato estadual e para todas as quadrilhas participantes do campeonato estadual, em tamanhos e padrões diferenciados para cada categoria:

- 1º;
- 2º;
- 3º lugares dos Concursos Regionais;
- 1º;
- 2º;
- 3º;
- 4º;
- 5º lugares do Campeonato Estadual;
- Todas as quadrilhas participantes do campeonato estadual.

3.10. Disponibilização de medalhas em acrílico, para agraciar os primeiros lugares dos cinco quesitos individuais, julgados em cada um dos 21 (vinte e um) festivais regionais e no campeonato estadual.

3.11. Para o acompanhamento do sorteio das quadrilhas juninas nos festivais da Grande Fortaleza/Campeonato Estadual e da seleção da mesa julgadora do Campeonato Estadual a Instituição proponente deverá entregar à Célula Tradicional de Cultura Popular - CTPOP a ata



da reunião e lista de presença de todos os participantes.

CAPÍTULO 4 – DA ESTRUTURA DO CAMPEONATO ESTADUAL

4.1 Articulação com os órgãos competentes responsáveis para traçar e apresentar o Plano Operacional que tratará da logística do espaço onde se realizará o campeonato estadual. (AMC, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, ETUFOR, Guarda Municipal, Juizado de Menores, etc).

4.2 Equipamentos de som (mesa de 48 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.

4.3 Palco coberto com material impermeável e anti-chamas medindo 12x10m, com orelhas, com montagens e desmontagens, com trave duplas, 2 escadas acessíveis nas laterais estrutura de cano de aço, piso de madeira, pintado de branco, medindo 6m de altura, 12m de frente e 10m de fundo, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

4.3.1. Estrutura para acomodação da comissão julgadora no palco.

4.3.2. É vedado o acesso dos membros do comitê gestor representantes da sociedade civil ao palco, salvo com a autorização do presidente de mesa.

4.3.3.1. A Instituição deverá realizar o credenciamento de no máximo 3 (três) mídias culturais, sendo permitido acesso ao palco durante o intervalo das apresentações das quadrilhas juninas somente um integrante de cada mídia cultural. A forma de credenciamento e de atuação dessas mídias serão definidos com a Secult e a instituição selecionada previamente ao campeonato Estadual.

4.3.3. É vedado o acesso ao palco os profissionais das mídias culturais que tenham vínculo com alguma das quadrilhas juninas que irão se apresentar no Campeonato Estadual.

4.4. Tablado coberto com nivelamento plano para apresentação das quadrilhas juninas medindo, no mínimo, 20mx30mx17cm.

4.5. Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atenda o seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.



4.6. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos brincantes.

4.7. Disponibilização de 02 (duas) arquibancadas com estrutura:

- 36m com 7 degraus e de
- 30m com 5 degraus com tapumes para cobertura da estrutura traseira.

4.8. Camarins para jurados, presidente e secretária de mesa, com serviço de buffet de comidas regionais, espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema junino, com banheiro químico portátil – fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporciona grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários; área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

4.9. Espaço reservado para membros titulares do Comitê Gestor, sendo vedada a entrada de convidados. O Espaço reservado que trata deste item deverá ser definido pela Secult e Instituição.

4.10. Banheiros químicos para equipe de produção, jurados, brincantes, convidados e público em geral com acessibilidade para cadeirantes.

4.11. Serviço de lanche para os integrantes das 21 (vinte e uma) quadrilhas participantes e para a equipe de produção, durante os 04 (quatro) dias de evento.

4.12. Computador e 01 (um) cronômetro **VISÍVEL** para uso da mesa julgadora e visualização dos brincantes e público em geral.

4.13. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro dos 04 (quatro) dias de evento, com cobertura das apresentações de todas as quadrilhas, dos discursos e das entregas das premiações a ser entregue para Secretaria da Cultura.

4.14. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens a serem entregues para Secretaria da Cultura.



4.15. Serviço de disciplinadores e toldos para entrada e saída das quadrilhas juninas.

4.16. Decoração com motivos juninos de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.

4.17. Gelágua com garrações de água mineral de 20 litros e/ou garrafas de água mineral de 500ml, copos descartáveis e lixeira, com reposição constante, durante os 04 (quatro) dias de evento.

4.18. Cerimonialista para apresentação do evento.

4.19. Assessoria de Imprensa.

4.20. Ambulância e equipe de socorristas com presença contínua no local do evento.

4.21. Equipe do bombeiro com presença contínua no local do evento.

4.21.1. Em função da pandemia, diversas medidas preventivas devem ser estabelecidas, como a restrição de um número máximo de acordo com o decreto vigente à época e disponibilização de totens com álcool em gel em diversos pontos, entre outras definidas pelo governo através do comitê de enfrentamento à COVID 19.

4.22. Recursos para premiação das 05 (cinco) primeiras quadrilhas classificadas e ajuda de custo para as demais participantes nos seguintes valores, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

- a) R\$ 7.000,00 – 1º lugar;
- b) R\$ 6.000,00 – 2º lugar;
- c) R\$ 5.000,00 – 3º lugar;
- d) R\$ 4.000,00 – 4º lugar;
- e) R\$ 3.000,00 – 5º lugar;
- f) R\$ 1.250,00 – a título de ajuda de custo para cada uma das 16 (dezesseis) Quadrilhas Juninas participantes, não agraciadas com premiação em dinheiro.

4.23. Pagamento de honorários dos jurados da Comissão Julgadora do Campeonato Estadual, no valor líquido R\$ 200,00 (duzentos reais) por diária, para cada um dos 08 (oito) jurados.

4.24. Alojamento e alimentação para integrantes de quadrilhas juninas de localidades cuja distância seja superior a 400 km da cidade de realização do campeonato.



4.25. 02 (dois) geradores de 180 watts.

4.26. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.

4.27. Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

4.28. Em caso de realização da final do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino em algum município do interior do Estado do Ceará, o proponente deverá garantir os seguintes serviços aos representantes da Secretaria da Cultura, membros titulares representante das instituições participantes do Comitê Gestor, e aos integrantes da comissão da mesa julgadora:

- hospedagem;
- alimentação;
- transporte.

4.28.1. Os representantes da Secretaria da Cultura que trata o **item 4.28** deste Regulamento fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) pessoas além do presidente e secretário de mesa.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura

